



Câmara

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

150

PROCURADORIA JURÍDICA

LEI Nº 2936, DE 25 DE OUTUBRO DE 1995.

"Cria Ponto de Taxi em local que menciona".

Professor **JOÃO BASTOS SOARES**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

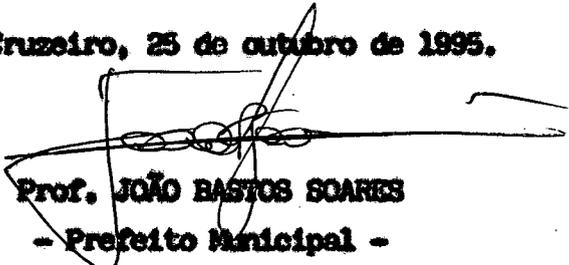
FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica criado um ponto de Taxi na Vila Dr. João Batista - Parte Alta, entre a Rua José Correa e a Rua Antonio Pinto.

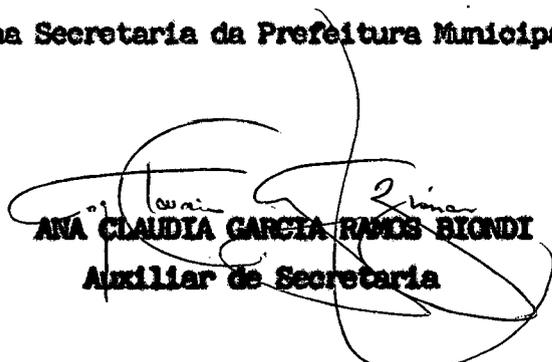
Artigo 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal deverá tomar as providências administrativas necessárias ao funcionamento do Ponto de Taxi criado por esta Lei, observadas as normas regulamentares vigentes.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 25 de outubro de 1995.


Prof. **JOÃO BASTOS SOARES**
- Prefeito Municipal -

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, em 25 de outubro de 1995.


ANA CLAUDIA GARCIA RAMOS BIONDI
Auxiliar de Secretaria